



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DA SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ..	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	12
PREVIPALMAS .....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Cleide Araújo Barbosa, na forma que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, dos arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, c/c § 6º do art. 20 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e, considerando o Parecer Médico Pericial nº 466/2018-JMO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertida a aposentadoria por invalidez da servidora CLEIDE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 413019913, no cargo de provimento efetivo de Professora - PII, concedida por meio do Decreto nº 892, de 6 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.130, de 7 de novembro de 2014, a qual deverá retornar às suas atividades laborais no mesmo cargo com suas eventuais transformações.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano promover a lotação da servidora de que trata este Decreto em seu órgão de origem e o retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 8, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 892, de 6 de novembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - interino

Carlos Junior Spégorin Silveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas

### DECRETO Nº 1.655, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Genesi Menezes dos Santos, na forma que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, dos arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, c/c § 6º do art. 20 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e, considerando o Parecer Médico Pericial nº 464/2018-JMO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertida a aposentadoria por invalidez da servidora GENESI MENESES DOS SANTOS, matrícula nº 413013465, no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, concedida por meio do Decreto nº 533, de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 801, de 16 de junho de 2013, a qual deverá retornar às suas atividades laborais no mesmo cargo com suas eventuais transformações.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano promover a lotação da servidora de que trata este Decreto em seu órgão de origem e o retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 8, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 533, de 15 de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - interino

Carlos Junior Spégorin Silveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas

### ATO Nº 825 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018007520, Parecer nº 081/2018/PGM/SEMUS, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público RAFAEL CORDENONZI PEDROSO DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 7 (sete) meses, a partir de 1º de julho de 2018.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, matrícula nº 413032457, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 27 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**PORTARIA Nº 336, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 822-NM, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.092, de 26 de setembro de 2018, conforme especifica: onde se lê: CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO; leia-se: CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 469/GAB/SEPLAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 517, de 28 de junho de 2017, publicada no DOM nº 1786, de 30 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO A PORTARIA Nº 469/GAB/SEPLAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018****1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GABINETE DO SECRETARIO					
01	413031330	RENATA VILHEGAS PESSOA	11/12/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Zilene Miranda Aquino Ramos- Membro da Comissão  
Neile Gomes dos Reis- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 470GAB/SEPLAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2018

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 470/GAB/SEPLAD,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
01	413030412	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	02/08/2017	ANALISTA EM SAÚDE ASSISTENTE SOCIAL	88,2
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 307 NORTE					
02	413030373	SIMONE BRAUN	07/07/2017	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	97,6

#### 4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
01	413023826	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	97,6
02	413023763	MARIA SELMA SOARES	14/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	97,6
03	413023770	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	14/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	65,2
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE					
04	413027638	LUCELIA MARIA ABREU PEREIRA	26/07/2016	ANALISTA EM SAÚDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	94,4

#### 5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE ALBERTINO SANTOS					
01	413024412	MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	15/06/2015	TECNICO EM SAÚDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	91,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 406 NORTE					
02	413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	29/09/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	63,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE JOSE LUCIO DE CARVALHO					
03	413020997	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	12/01/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	90,2
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL					
04	413020701	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	28/11/2014	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	90
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE PROFESSORA ISABEL AULER					
05	413025781	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	05/02/2016	TECNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	91,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA FE					
06	413020992	CELENNE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	23/12/2014	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4

#### 6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA					
01	413024618	JULLE STEPHANY LOPES VARGAS MILHOMEM SILVA	21/07/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8
CENTRO DE SAÚDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR					
02	413024710	MARILDA SANTOS DE MENESES	12/08/2015	TECNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	78,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LOIANE MORENA VIEIRA					
03	413024764	RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO	14/08/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	74,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 307 NORTE					
04	413024352	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	25/05/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	94,6

LABORATORIO MUNICIPAL					
05	413024265	SHEILA KASSIA BARBOSA	09/06/2015	TECNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	90
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
06	413023829	KIVYA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER	21/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	98
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 712 SUL					
07	413024432	JOANA DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS	22/06/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	98,8
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
08	413024398	CHARLIETE FERNANDES DA SILVA VARAO	19/06/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	81,4
09	413024431	ROSIMEIRE RIBEIRO REIS	22/06/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	79,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
Mária Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 471 /GAB/SEPLAD, DE 26 DE SETEMBRO 2018

Homologa o estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 471/GAB/SEPLAD,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413023826	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	27/04/2018
02	413024398	CHARLIETE FERNANDES DA SILVA VARAO	19/06/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2018
03	413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	05/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	19/04/2018
04	413024432	JOANA DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS	22/06/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	06/06/2018
05	413024618	JULLE STEPHANY LOPES VARGAS MILHOMEM SILVA	21/07/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	05/07/2018
06	413023829	KIVYA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER	21/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	09/05/2018
07	413024412	MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	15/06/2015	TECNICO EM SAÚDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30/05/2018
08	413023763	MARIA SELMA SOARES	14/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	28/04/2018
09	413024352	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	25/05/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	09/05/2018
10	413024764	RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO	14/08/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	29/07/2018
11	413024256	RAILANE NAIARA DA COSTA SILVA	10/09/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2018
12	413023770	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	14/05/2015	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	28/04/2018
13	413024431	ROSIMEIRE RIBEIRO REIS	22/06/2015	TECNICO EM SAÚDE TECNICO EM ENFERMAGEM	06/06/2018
14	413024265	SHEILA KASSIA BARBOSA	09/06/2015	TECNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	24/05/2018

**PORTARIA Nº 472/GAB/SEPLAD,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.646, de 11 de setembro de 2018, que altera anexos do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provedimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que fora mantido(a) o(a) atual ocupante;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Finanças, o(a) servidor(a) VIRGÍNIA DO VALE ANDRADE DE CASTRO, matrícula nº 413033238, Assessor Especial Jurídico – DAS-3, a partir do dia 11 de setembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 473/GAB/SEPLAD,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.608, de 21 de maio de 2018, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Insalubridade nº 406/GAB/SEPLAD, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.054, de 02 de agosto de 2018, do(a) servidor(a) NILSON FERREIRA LIMA.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento)

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EUNICE ALVES GOMES DE SOUZA**

PROCESSO: 51867/2018

MATRÍCULA: 413018100

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 305/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 29/08/2018 a 28/08/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 05 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MICALINE NEJAIM DE LIMA**

PROCESSO: 54879/2018

MATRÍCULA: 413019666

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 306/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10/09/2018 a 10/09/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações

acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 06 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANGELA TEREZINHA DA CRUZ**

PROCESSO: 52856/2018

MATRÍCULA: 1022541

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 310/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17/09/2018 a 16/09/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MAIRO CÉLIO GOMES DA SILVA**

PROCESSO: 58001/2018

MATRÍCULA: 413019423

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 326/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 17/09/2018 a 16/09/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 14 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: GADJEGO TEOPHILO OBLITAS MARINHO MINGORI**

PROCESSO: 60749/2018

MATRÍCULA: 135441

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 327/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17/09/2018 a 17/09/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 17 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MAYARA DOS ANJOS BARBOSA**

PROCESSO: 60286/2018

MATRÍCULA: 413019430

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 328/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 20/09/2018 a 18/09/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 18 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: THYAGO MENDES NEVES**

PROCESSO: 58822/2018

MATRÍCULA: 298261

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 329/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03/10/2018 a 01/10/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 19 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ADO MONTEIRO BARBOSA**

PROCESSO: 59306/2018

MATRÍCULA: 311471

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 330/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedido ao requerente por 03 (três) anos, ou seja, de 01/10/2015 a 30/09/2018, pelo DESPACHO Nº 584/2015/GAB/SEPLAD para mais 03 (três) anos, sendo de 01/10/2018 a 30/09/2021, ficando, assim, o tempo total da licença de 06 (seis) anos, compreendido entre 01/10/2015 a 30/09/2021, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 20 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: FABIOLA WOLNEY VALENTE AIRES ROSA**

PROCESSO: 61210/2018

MATRÍCULA: 261051

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 332/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem através do DESPACHO Nº 984/2018/GAB/SEMED, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedido ao requerente por 03 (três) anos, ou seja, de 25/11/2015 a 24/11/2018, pelo DESPACHO Nº 716/2015/GAB/SEPLAD para mais 03 (três) anos, sendo de 25/11/2018 a 25/11/2021, ficando, assim, o tempo total da licença de 06 (seis) anos, compreendido entre 25/11/2015 a 25/11/2021, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 24 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELIEZER MOREIRA DE BARROS**

PROCESSO: 2018022871

MATRÍCULA: 307481

CARGO: Agente de Obras e Serviços

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Periculosidade

**DESPACHO Nº 335/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando que o servidor não pertence ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Portaria nº 437/GAB/SEPLAD, de 21 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.070 de 24 de agosto de 2018;

Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a fim de que cientifique o servidor(a) do INDEFERIMENTO do pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDNA GOMES RODRIGUES**

PROCESSO: 2018021638

MATRÍCULA: 413019715

CARGO: Analista de Controle Interno

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 336/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 448/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 29/08/2018.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELENARA LAGO DALANORA**

PROCESSO: 2018023343

MATRÍCULA: 382961

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 337/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 453/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: DAYANA ALVES DE SOUSA**

PROCESSO: 2018023061

MATRÍCULA: 382551

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 338/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2018, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 83/2018/

GAB/SEPLAD, de 1º de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.952 de 06 de março de 2018.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA**

PROCESSO: 2016073361

MATRÍCULA: 136051

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município de Palmas

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

**DESPACHO/Nº 339/2018/GAB/SEPLAD**

Versa os autos que a servidora efetiva, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Titularidade.

O Plano concede duas gratificações: por Titularidade e por Escolaridade. A Titularidade, estabelecida para os servidores ocupantes de cargos de nível superior, conforme art. 19 da Lei nº 1.441/2006 disciplinada:

**DA GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE**

Art. 19. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Titularidade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função, conforme a seguir:

“Parágrafo único. Para os servidores de nível superior que possuem os cursos pós-graduação “lato-sensu” e ou “stricto sensu”, reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativas.

E a Escolaridade, para os ocupantes de cargos de nível médio e fundamental/Incompleto conforme foi instituída na mesma Lei supracitada:

**DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE**

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função, conforme a seguir:

III - para os servidores de nível fundamental incompleto que concluírem o nível médio, com diploma de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC, no percentual de 10% (dez por cento).

Após as devidas análises da Informação Funcional (fls. 06-08) e do certificado apresentado nos autos (fls. 05), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, publicada no DOM Nº 1.238, de 16 de abril de 2015, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE, pois a requerente não ocupa função do quadro de cargos do nível superior.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à lotação, para que cientifique o (a) requerente.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ADEMAR DE BARROS FILHO**

PROCESSO: 2018002916

MATRÍCULA: 252381

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

**DESPACHO/Nº 340/2018/GAB/SEPLAD**

Versa os autos que o servidor efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Escolaridade. A Escolaridade, para os ocupantes de cargos de nível médio e fundamental/incompleto conforme foi

instituída no artigo 20 da Lei nº 1.441/2006:

**DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE**

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa (grifo nosso), para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função.

Após as devidas análises da Informação Funcional, a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 641, de 24 de agosto de 2017, publicada no DOM Nº 1.827, de 28 de agosto de 2017, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, pois o requerente já possui esta gratificação.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à lotação, para que cientifique o (a) requerente.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA**

PROCESSO: 2018025368

MATRÍCULA: 116401

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 341/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2018, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 219/2018/GAB/SEPLAD, de 14 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.022 de 18 de junho de 2018.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: DANIEL BARTKUS RODRIGUES**

PROCESSO: 2018018388

MATRÍCULA: 413019270

CARGO: Geógrafo

ÓRGÃO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Adicional de Titularidade

**DESPACHO/Nº 342/2018/GAB/SEPLAD**

Versa os autos que o(a) servidor(a) efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCV – CONFEA-CREA, requereu Adicional de Titularidade. Conforme a Lei nº 1.690/2009. Sobre este adicional o artigo 14, determina:

**DO ADICIONAL DE TITULARIDADE**

Art. 14. Os servidores efetivos de nível superior terão direito ao Adicional de Titularidade sobre o vencimento-base, nos percentuais de:

I - 5% (cinco por cento) para curso de pós-graduação lato sensu;

II - 10% (dez por cento) para mestrado;

III - 15% (quinze por cento) para doutorado.

Parágrafo único. O Adicional de Titularidade, de que trata o caput deste artigo, será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC e em área afim do cargo, mediante protocolo junto a Administração Pública Municipal, sendo vedada a acumulação de adicionais.

Considerando o PARECER Nº 05, de 2018 (fls. 37), e os documentos comprobatórios (fls. 05 a 31), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 44, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 03 de setembro de 2010, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DO ADICIONAL DE

TITULARIDADE, pois o requerente não apresentou nenhuma titulação respectiva conforme exigida na lei.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana Vieira de Sousa  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA OLIVEIRA TARGINO**

PROCESSO: 2018023797

MATRÍCULA: 177601

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 343/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 455/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 26 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLAUDIA DE SOUZA SANTOS**

Nº DO PROCESSO: 49930/2018

MATRÍCULA: 413019829

CARGO: PROFESSOR - I 40 HORAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 49930/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 23/06/2018 a 21/08/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ROSEMARY SOUSA BRITO DE PADUA**

Nº DO PROCESSO: 62042/2018

MATRÍCULA: 253891

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 62042/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/10/2018 a 05/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 24 de Setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SIDINEY LOPES DE SÁ**

Nº DO PROCESSO: 64795/2018

MATRÍCULA: 413020733

CARGO: MOTORISTA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 64795/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/11/2018 a 12/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018006898. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender ao Projeto Lua Feliz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: BRISA CORP EIRELI EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05, Itens: 04, 06, 07, 09, 10 e 12, Valor Total: R\$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais); HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ: 16.629.888/0001-66, Item: 05, Valor Total: R\$ 1.768,00 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais); L. R. DOS REIS – ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48, Itens: 01, 02, 03, 08 e 11, Valor Total: R\$ 27.619,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais). Data da realização do certame: 25/05/2018.

Palmas -TO, 26 de setembro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018018286. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos de uso veterinários, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (CCZ). Empresas Vencedoras: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME, CNPJ: 23.883.852/0001-70, Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 20, 22, 23 e 24, Valor: 2.945,26 (Dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). MEDIC VET LTDA ME, CNPJ: 20.637.873/0001-17, Itens: 01, 09, 10, 13, 14, 15 e 18, Valor: 6.775,80 (Seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). TERESA GAGLIARDI HARA - EPP, CNPJ: 58.450.446/0001-06, Itens: 02, 08 e 16, Valor: 7.217,00 (Sete mil e duzentos e dezessete reais). Data da realização do certame: 27/08/2018.

Palmas -TO, 27 de setembro de 2018

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira



**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018**

Processo Nº 2018016670. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North I. Empresa Vencedora: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, CNPJ: 11.595.331/0001-38, Item: 01, Valor: 79.360,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Data da realização do certame: 06/09/2018.

Palmas -TO, 27 de setembro de 2018

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o museu Casa Sussuapara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2016060360. Em atendimento a JUSTIFICATIVA 049/GAB/FCP, emitida pelo órgão requisitante, acostado nos autos fl. 447 e ato de REVOGAÇÃO do ordenador da despesa anexo as fls. 448-452. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de setembro de 2018.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0679, 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Cantiga de Ninar	2018000049	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040365, 003040360 0020090365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0683, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Estevão de Castro	2018000017	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0684, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2018000018	R\$ 2.300,00
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2018000024	R\$ 2.300,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0686, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Lucas Ruan	2018020085	R\$ 80.395,91
TOTAL			R\$ 80.395,91

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0687, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Fidêncio Bogo	2018000020	R\$ 4.000,00
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2018000022	R\$ 1.000,00
3	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	2018000027	R\$ 4.000,00
4	ACE - Escola Municipal Maria Rosa	2018000031	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 13.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0688, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2018000001	R\$ 3.000,00
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	R\$ 3.000,00
3	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2018000018	R\$ 3.000,00
4	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2018000033	R\$ 3.000,00
5	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira	2018000034	R\$ 3.000,00
6	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2018000042	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 18.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0689, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura e aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	CMEI - Sítio do Pica Pau Amarelo	2018000072	33.50.39	R\$ 11.399,96
			44.50.52	R\$ 1.422,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.821,96

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 e 12.365.1109.4546 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0691, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEJA – Associação Comunidade Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adulto, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACCEJA - Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2018000075	33.50.30	R\$1.200,00
			33.50.39	R\$ 4.620,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.820,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4404 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
– TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 210.748.97 (Duzentos e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018014426, tendo como objeto a reforma elétrica com adequação para ares-condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2018.

Jessika Villalon Sousa Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA DSG Nº 857/SEMUS/DASS,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2018, Processo nº 2018018351, firmado com a empresa REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.948.277/0001-00, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

Servidor	Nome	Matrícula	Data da assinatura do contrato
Titular	Fernando Amorim Balestra	413018685	22/08/2018
Suplente	José Laucir Furtado Silveira	164131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2018

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PROCESSO Nº 2018022502**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: Demanda Judicial/ORLANDO TRANCOSO DE SOUZA CAMPOS  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 051/2018/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018022502, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 743/2018 – NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para fornecer medicamentos mediante Demanda Judicial ao paciente: ORLANDO TRANCOSO DE SOUZA CAMPOS, Autos nº 013447-33.2016.827.2729, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 202/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 21.368.399/0001-38, no valor de R\$312,00 (trezentos e doze reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PROCESSO Nº 2018021543**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: Demanda Judicial/MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 052/2018/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018021543, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 745/2018 – NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para fornecer medicamentos mediante Demanda Judicial à paciente: MARIA JOSÉ DE CARVALHO, autos: 0030582-92.2015.827.2729, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 196/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: FLORAMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 05.949.614/0001-38, no valor de R\$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

### PORTARIA 257/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei 1.384/2005, artigo 10º e artigo 11º inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, convoca todos os membros do Conselho – gestão 2016-2019, nomeados sob o Decreto nº 1.298/2016 para a 3ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2018 as 16:00h.

#### LOCAL:

– Resolve Palmas – Centro: Avenida Juscelino Kubitschek, 1º andar – Plano Diretor Sul, Palmas – TO

#### PAUTA:

– Aplicação de critérios de priorização da demanda relativa ao processo de seleção e sorteio dos candidatos dos empreendimentos habitacionais de interesse social Jardim Vitória I (com 500 unidades habitacionais) e Recanto das Araras I e II (com 500 u.h cada), ambos do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 26 de setembro de 2018.

Roberto Petrucci Júnior  
Engenheiro Civil (M.Sc)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 102 /2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Regulamento FCP Nº 0012/2018 – III Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos filmes selecionados no III Festival de Cinema Estudantil de Palmas – “Você na Tela”, conforme especificado:

Nº	Filme	Categoria	Escola	Duração	Professor
01	O Reencontro	Pequeno Cineasta	Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	12:53	Hiago da Cruz Silva
02	O Outro Lado Da Moeda	Pequeno Cineasta	Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	03:19	Jessika Vilation Sousa Cruz

03	Ryan E Seus Amigos: Um Dia "Normal"	Jovem Realizador	Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	11:14	Jessika Vilation Sousa Cruz
04	Um Sonho De Criança	Pequeno Cineasta	CEMIL – Professora Margarida Lemos Gonçalves	11:39	Arlene Gonçalves Guimarães
05	Alenda Do Urso Mal Assombrado De Raposa Serra Do Sol	Jovem Realizador	E.T.I. Luiz Nunes de Oliveira	14:47	Ademir Bandeira Silva
06	Os Oito Porquês Do Bullying Na Convivência Escolar	Jovem Realizador	Escola Municipal Thiago Barbosa	07:48	Joana D'arc Nonato de Souza
07	O Professor Com Deficiência Visual No Ensino Da História: Adaptação E Sucesso Profissional	Jovem Realizador	Escola Municipal Thiago Barbosa	09:42	Auricélia Gomes de Andrade
08	A Revolução E A Era Moderna	Jovem Realizador	Escola Municipal Thiago Barbosa	03:39	Auricélia Gomes de Andrade
09	Os Noivos	Jovem Realizador	Centro de Ensino Médio Tiradentes	11:42	Andreia Holanda Bispo de Castro
10	Histórias Que Chegaram Até Aqui	Pequeno Cineasta	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	08:58	Ana Kamila da Silva
11	O Silêncio Não É Uma Opção	Pequeno Cineasta	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	04:17	Ana Kamila da Silva
12	O Jeito Certo De Agir	Pequeno Cineasta	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	06:26	Ana Kamila da Silva
13	A Sornhadora	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	12:33	Diana Rodrigues Maranhão
14	Amizade	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	10:39	Diana Rodrigues Maranhão
15	Bullying X Respeito	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	03:20	Diana Rodrigues Maranhão
16	Inocência Perdida	Pequeno Cineasta	Escola Municipal Anne Frank	05:51	Diana Rodrigues Maranhão
17	Mais Uma História Sobre Corrupção	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	11:19	Diana Rodrigues Maranhão
18	O Respeito Vem Da Convivência	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	02:50	Diana Rodrigues Maranhão
19	Racismo	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	04:14	Diana Rodrigues Maranhão
20	Se Fosse Assim	Jovem Realizador	Escola Municipal Anne Frank	08:29	Diana Rodrigues Maranhão
21	A Mala Mágica	Pequeno Cineasta	Escola Municipal Henrique Talone	05:35	Welgues DP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.084, de 16 de setembro de 2018, págs. 22 e 23, com correção original.

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 103/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 016/FCP/2018 – Seleção de candidatos para a Oficina livre de iniciação em teatro e montagem do espetáculo “O Auto da Compadecida”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 016/FCP/2018, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar da Oficina livre de iniciação em teatro para montagem do espetáculo “O Auto da Compadecida”.

Art. 2º O período de inscrições será de 01 a 05 de outubro de 2018 e a audição será no dia 08 de outubro de 2018.

Art. 3º O regulamento completo contendo condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 20/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias

do servidor Suarton Fernandes de Souza, Matrícula Funcional 153911, a partir do dia 01/10/2018, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso, matrícula funcional nº 138781, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício 03/02/2000, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I da Lei nº 2.388, de 21 junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 junho de 2006), Tabela II, Classe I, Referência F, Carga horária 40h.

Art. 2º. O benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.01607P.

Art. 3º. Por força do parágrafo único do art.40, da Lei nº 1414/2005 e art. 40 §8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegiarin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Clarissia Ribeiro Marques na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I da Lei 1414/2005 c/c art. 31 da Lei 1.414/2005 em favor do servidora Clarissia Ribeiro Marques, matrícula funcional nº 413000756, nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor PII- 40H, tendo tomado posse 06/08/2010 e entrado em exercício em 11/08/2010, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Carga Horária 40h, Classe B.

Art. 2º. O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme laudo médico pericial oficial nº 400/2018- JMO, constante nos autos do processo nº 2018.03.01554P.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegiarin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria de Jesus Ribeiro dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria de Jesus Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 306351, nomeada pelo ATO nº 1189- NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, tendo tomado posse em 03/08/2005 e entrado em exercício em 05/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018 (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência H, Tabela I.

Art. 2º. O benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01536P.

Art. 3º. Por força do art. 32 da Lei nº 1414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegiarin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 180,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.40 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 158961, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde – Nutricionista, tendo tomado posse em exercício em 13/07/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo II à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Tabela I, Nível III, Referência F, Carga Horária 40h.

Art. 2º. O benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1414/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.01646P.

Art. 3º. Por força do art. 40 da Lei nº 1414/2005 e art. 40, §8 da Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 182,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 061/2018, de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.979 de 16/04/2018, que determinou a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal no Processo Administrativo nº 2018012197, relativo à Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 099/2018, de 13/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.019 de 13/06/2018, que determinou a conversão da Tomada de Contas Especial em Procedimento Prévio, e o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 146/2018, de 22/08/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.069 de 23/08/2018, que concedeu 30 (trinta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Prévio, visando a recomposição do Erário por eventuais danos relativos à Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04;

Considerando, por fim, a informação de que a Comissão instituída necessita de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Prévio, visando a recomposição do Erário por eventuais danos relativos à Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRASHOP S/A, CNPJ nº 03.262.205/0001-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) para a atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral e Artigos de Vestuário e Acessórios, com endereço na ARSO 41 (403 SUL) AL 29 HM 02 LT 01 e 02. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
  - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
  - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
  - c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.